



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 218, DE 24 DE JULHO DE 1997.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 11 e no item VI do artigo 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977,

CONSIDERANDO a amplitude do Programa de Educação e Orientação a Investidores, assim como a urgência na sua estruturação e implantação,

DELIBEROU:

I - Alterar a Deliberação CVM nº 197, de 14 de agosto de 1996, no que diz respeito à subordinação das Gerências de Orientação a Investidores.

II - Alocar as duas Gerências de Orientação a Investidores - GIO/RJ e GIO/SP, à **PRESIDÊNCIA**, subordinadas à **ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**.

III - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
FRANCISCO COSTA E SILVA
Presidente